



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

ANEXO III

Conteúdo Programático

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Conteúdo: nos termos do disposto pelo art. 6º, inciso II, e parágrafo único do Decreto Municipal n. 1.338, de 04 de abril de 2011, “que institui o regulamento para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campos Borges, e dá outras providências.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado consistira em:

- I – (...);
- II – análise de currículo.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela comissão designada, conforme critérios definidos no edital.